

LOCAL: Rua Carlos O'Neill, Quinta do Campo — Valado dos Frades**ASSUNTO:** "Proc. 27/ERRALVT/2023"**PROCESSO Nº:** 64/23**REQUERIMENTO Nº:** 217/23**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
06-09-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara Municipal,
conforme Despacho do Sr. Presidente.
07-09-2023


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho, com base nos fundamentos do teor da informação, que seja declarado extinto o procedimento por inutilidade superveniente, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

06-09-2023


Maria Teresa Quinto
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.ª Maria Teresa Quinto

1. IDENTIFICAÇÃO

Trata-se do pedido de parecer para utilização não agrícola de solos da RAN com vista a um pedido de licenciamento para construção de armazém de apoio à atividade agrícola, designadamente para guardar alfaías agrícolas, com uma área de implantação de 210,00 m², e um espaço de apoio impermeável, totalizando uma área de 467,50 m², localizados num prédio sito em Rua Carlos O'Neill, Quinta do Campo, Valado dos Frades, descrito na C.R.P. de Nazaré sob o registo n.º 915 e inscrito na matriz predial rústica n.º 184, da secção O, da freguesia de Valado dos Frades, concelho da Nazaré. O parecer é solicitado para os efeitos previstos no n.º 4 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 73/09, de 31 de março, na sua redação em vigor.

2. ANTECEDENTES

Através do nosso ofício com a referência n.º 2023,CMN,S,05,936, datado de 10-03-2023, foi solicitado à Direção Regional de Agricultura E Pescas de Lisboa E Vale do Tejo que convidasse o interessado, ao abrigo do artigo 115.º conjugado com o artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, à apresentação/correção dos elementos solicitados, designadamente:

“3. ANÁLISE

Analisado o presente pedido, informa-se que continuam por sanar as questões já elencadas no Processo de Certidão n.º 533/22, uma vez que os documentos apresentados, para além de praticamente ilegíveis, em nada esclarecem as questões já suscitadas. Assim, considera-se que o pedido se encontra deficientemente instruído, designadamente:

- a) Tendo em consideração a área total de 467,50 m² que se pretende para utilização não agrícola de solos da RAN, verifica-se que dos elementos desenhadas entregues não é possível aferir a totalidade da área impermeabilizada, conforme descrito nos elementos escritos apensos ao processo. Os elementos desenhados demonstram a implantação do armazém com uma área total de 210,00 m² e apenas uma parte da área impermeabilizada de apoio (conforme elemento que se anexa à presente informação), sendo que se considera relevante para a decisão a apresentação de elementos desenhados onde seja possível de aferir a área total de impermeabilização dos solos, que corresponde a 467,50 m²;*
- b) Deverá o interessado apresentar um elemento desenhado que represente a totalidade da propriedade, com a área de 15.523,00 m² conforme informação constante da Certidão da Conservatória do Registo Predial da Nazaré, na qual seja esclarecida a localização do acesso do prédio e, por sua vez, o acesso ao respetivo armazém e zona impermeável de apoio, com apresentação das respetivas áreas;*

- c) *Deverá ainda o interessado esclarecer a divergência de informação entre a legenda das peças desenhadas, que refere tratar-se de uma moradia unifamiliar, e a informação que consta da memória descritiva e dos desenhos que refere tratar-se de um armazém agrícola.”*

A 10-04-2023, foi proposto manter o procedimento pendente a aguardar pelo resultado da nossa anterior notificação.

Todavia, ao abrigo do art.º 115.º do CPA, em virtude do exercício das minhas funções, importa informar que deu entrada nestes serviços o pedido de licenciamento com o registo n.º 399/23, datado de 20-07-2023, referente à operação urbanística para a qual foi solicitada a emissão do referido parecer. Nas peças processuais apenas ao pedido de licenciamento, consta o parecer emitido pela Direção Regional de Agricultura E Pescas de Lisboa E Vale do Tejo, que se anexa, que versa sobre a deliberação tomada relativamente à pretensão, no sentido favorável.

3. CONCLUSÃO

Tendo-se tornado inútil a decisão sobre o pedido apresentado, ao abrigo do n.º 1 do art.º 95.º do CPA, propõe-se a extinção do procedimento e o arquivamento do processo, dando-se conhecimento ao interessado dessa decisão.

06-09-2023


Joana Gonçalves
Arquiteta



DRAPLVT

Saída/1091/2023
03/03/2023 09:12

C.C.C.M. NAZARÉ

EXMA SENHORA
MARIA TERESA RODRIGUES
Estrada Nacional 8, nº 66 – FACHO
2460 -364 CELA

Sua referência

Número de Processo

Nossa referência

RAN/27/2023/ERRAN-LVT

OF/177/2023/ERRAN-LVT

ASSUNTO:

PROCESSO Nº 27/ERRALVT/23 – Maria Teresa Rodrigues – Construção de armazém agrícola com a área de implantação de 210 m2 e uma área impermeabilizada de 467 m2, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 915, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 184 da secção O, situado em rua Carlos O'Neill, na freguesia de Valada dos Frades, concelho de Nazaré
(Decisão)

A Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo reuniu no passado dia 01/03/2023, e nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei 73/2009 de 31 de Março alterado pelo Decreto-Lei nº 199/2015, de 16 de setembro e Portaria nº 162/2011, de 18 de Abril, apreciou a possibilidade de utilização não exclusivamente agrícola do solo referenciado no processo em epígrafe e assinalado na planta anexa, tendo deliberado conforme excerto de ata que abaixo se transcreve:

*«Analisados os elementos do processo, a Entidade delibera, por unanimidade, emitir parecer **favorável** ao pretendido, com uma área impermeabilizada de **467 m2**, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do art. 22º do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 199/2015, de 16 de setembro, e conjugado com o art. 2º do Anexo I da Portaria 162/2011, de 18 de abril.*

Foi considerado tratar-se de ações necessárias à atividade agrícola desenvolvida, não se encontrando, para as mesmas, alternativa de localização, técnica e economicamente aceitável, em área não integrada na RAN e que não prejudicam os interesses tutelados pelo regime jurídico dessa Reserva.

Este parecer não dispensa o cumprimento do PDM, das restantes restrições e servidões de utilidade pública eventualmente em presença no local e demais legislação aplicável.

Nos termos do nº 6 do artigo 23º do acima referido Decreto-Lei nº 199/2015, de 16 de setembro, o requerente dispõe de um prazo de um ano para apresentar, na entidade relativa à utilização a que este parecer respeita, o pedido de concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia, findo o qual este parecer caduca».

Com os nossos melhores cumprimentos,

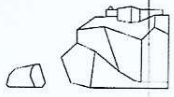
Rui Hipólito
Diretor Regional Adjunto

Assinado digitalmente por RUI ALEXANDRE MOREIRA HIPÓLITO
Data: 2023.03.02 15:32:08 +00:00
Local: Santarém

Anexo: 2 extratos de plantas

NL/me

DAAT



NAZARÉ

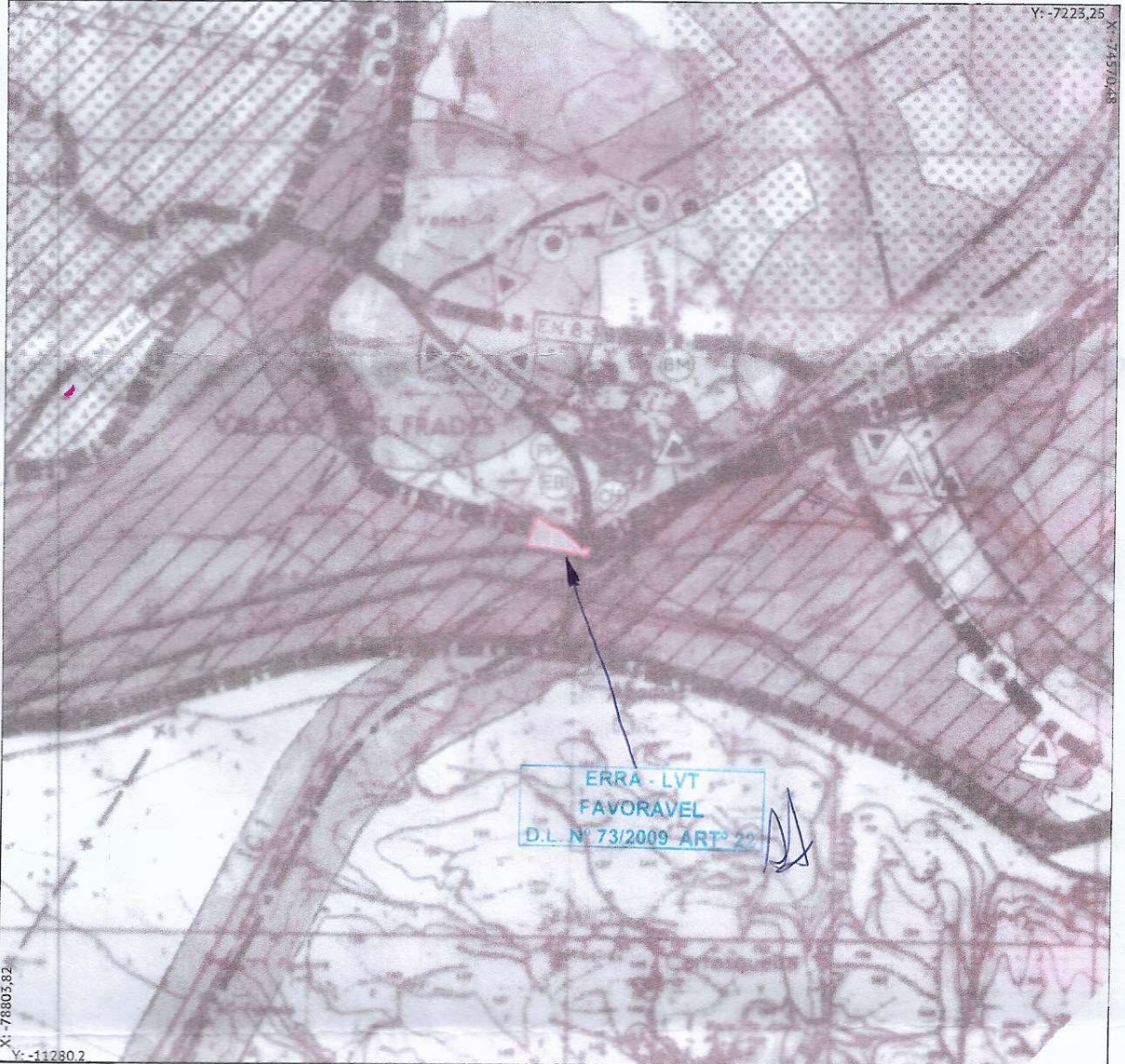
MUNICÍPIO de
Câmara Municipal

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
CONDICIONANTES

Localização: Rua Carlos o'neil

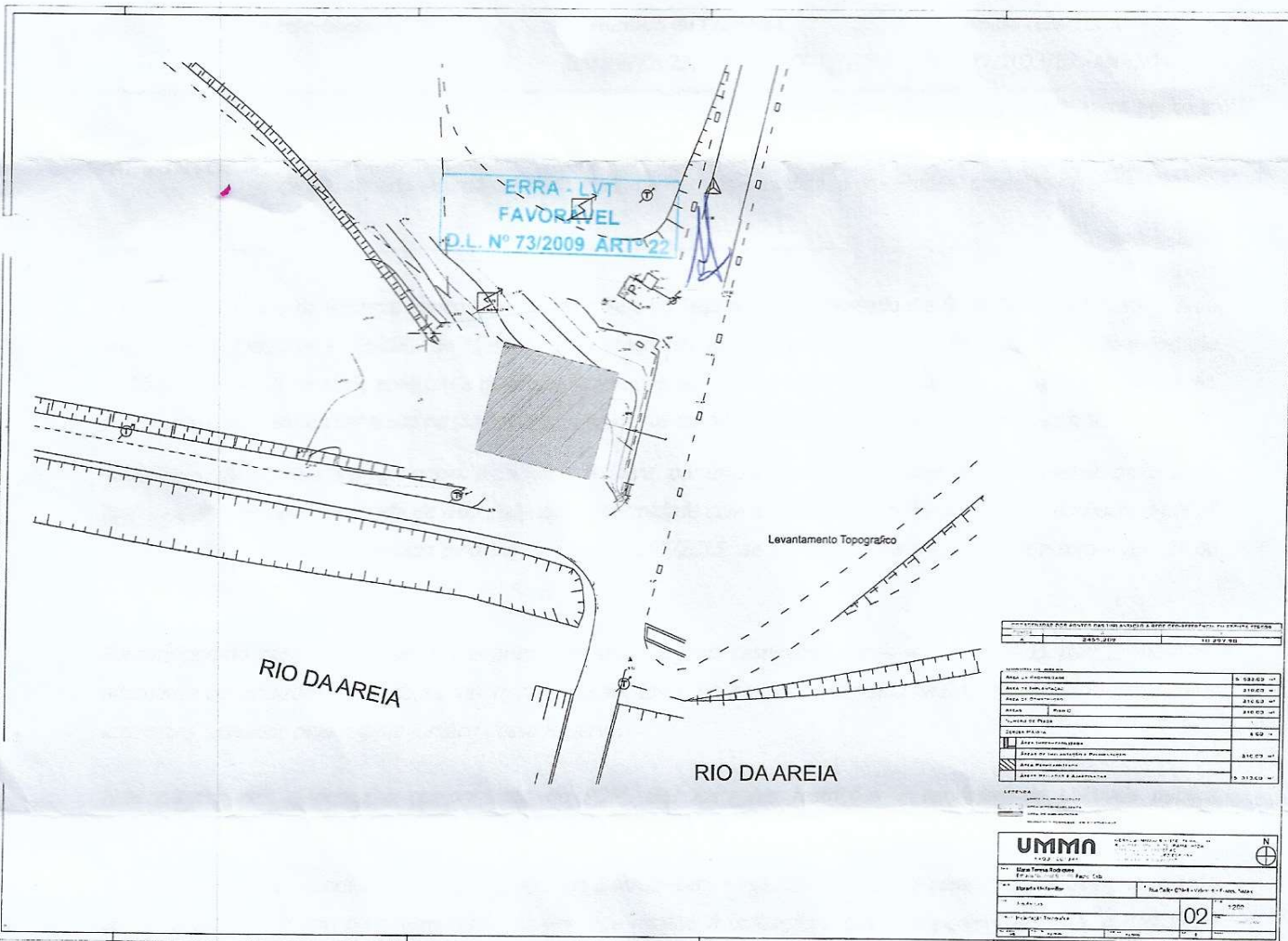
Freguesia: VALADO DOS FRADES

Extrato da Planta de Condicionantes do PMNN - Câmara Municipal da Nazaré, Novembro de 1995, publicada em DR - I Série-B, N.º 13, 016 de Janeiro de 1997, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros N.º 7/1997



LEGENDA	DELIMITAÇÕES	EQUIPAMENTO ESCOLAR	REDE DE ÁGUAS
	<ul style="list-style-type: none"> ----- DO CONCELHO ----- DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO ----- DA ÁREA DOMINIAL DO PORTO DA NAZARÉ 	<ul style="list-style-type: none"> (ES) - ESCOLA SECUNDÁRIA (EP) - ESCOLA PREPARATORIA (EB) - ENSINO BÁSICO MEDICATO (EP) - ESCOLA PRIVÁRIA (EP) - ESCOLA PRÉ-PRIVÁRIA (CR) - CRECHE ▲ - MARCO GEODÉSICO / MONTE S. BARTOLOMEU ○ - FARO 	<ul style="list-style-type: none"> ↑ - CAPTAÇÕES ○ - RESERVATÓRIO EXISTENTE ○ - CONDUTAS EXISTENTES
	PROTECÇÃO DA PAISAGEM E RECURSOS NATURAIS <ul style="list-style-type: none"> ----- REGADIO DOS CAMPOS DE VALADO DE FRADES MAIOR ----- REGADIO DO PAUL DA CEIA ----- RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL ----- RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL 	INFRAESTRUTURAS <ul style="list-style-type: none"> ----- REDE FERROVIÁRIA NACIONAL ----- REDE COMPLEMENTAR PROPOSTA ICI ----- OUTRAS ESTRADAS (OE) ----- EN'S DESCLASSIFICADAS ----- EN'S A DESC.LASSIFICAR ----- ESTRADAS MUNICIPAIS ----- EN 242 (PROJECTO DE RECTIFICAÇÃO DE TRAÇADO) 	REDE DE ESGOTOS <ul style="list-style-type: none"> ----- EMISSÁRIO EXISTENTE ----- EMISSÁRIO PROJECTADO ----- ESTAÇÃO ELEVATORIA EXISTENTE ----- ESTAÇÃO ELEVATORIA PROJECTADA ----- EMISSÁRIO SUBMARINO
	OUTROS VALORES NATURAIS <ul style="list-style-type: none"> ----- MATA NACIONAL DE VALADO DE FRADES 	PATRIMÓNIO CLASSIFICADO <ul style="list-style-type: none"> (IN) - MONUMENTO NACIONAL (IP) - IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO (IC) - VA. OR. ONDE L.HID. (IA) - PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO 	REDE ELÉCTRICA <ul style="list-style-type: none"> ----- CORREDOR DE PROTECÇÃO A REDE ELECTRICA ----- LINHA MEDIA DE TENSAO A 30 KV ----- LINHA DE ALTA TENSAO A 60 KV PROJECTADA ----- POSTO DE TRANSFORMAÇÃO ----- SUB-ESTAÇÃO ----- EVENTUAL LOCALIZAÇÃO DA SUB-ESTAÇÃO

1:200



Levantamento Topográfico

RIO DA AREIA

RIO DA AREIA

PROPOSTA DE PROJETO PARA O AVALIAÇÃO E PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	
Nº	2023.002
DATA	10/09/2023

ÁREAS DE INTERESSE	
ÁREA DE INTERESSE	5.983,00 m²
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	210,00 m²
ÁREA DE PROTEÇÃO	210,00 m²
ÁREA DE RESERVAÇÃO	210,00 m²
ÁREA DE PROTEÇÃO E RESERVAÇÃO	2.013,00 m²

LEGENDA

UMMA URBANISMO, MENSURA E PROJETO S.A.
 Rua Padre Manoel de Santa Clara, 100 - Fátima, Curitiba - PR, 81250-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112
 CNPJ nº 06.949.478/0001-01
 ISENTA DE IPTU

Projeto Técnico nº 001	
Escala: 1:200	
Data: 10/09/2023	
Folha nº 02	